



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

GESTOR: OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA

CONTADOR: GLEYSSON MENDES DA FONSECA

PERÍODO: 7/2019

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.575.598,18	11.409,46
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ALEGRE	5.022,40	810.200,73
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	582,94	568.138,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE	0,00	1.682.835,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO ALEGRE	0,00	514.423,47
TOTAL	3.581.203,52	3.587.007,64
DIFERENÇA	-	5.804,12

1.2 O valor total registrado na conta 3.5.1.2.2.00.00.00.0000 - Transferências concedidas Independentes da execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.2.2.00.00.00.0000 - Transferências recebidas Independentes da execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.2.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.2.2 - Transferências Recebidas
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ALEGRE	6.387,96	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	0,00	7.833,50
TOTAL	6.387,96	7.833,50
DIFERENÇA	-	1.445,54

2. CONFERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor dos créditos abertos com recursos de anulações de dotações deve ser igual ao valor das anulações realizadas.

Unidade Gestora	Créditos Abertos com Anulação	Anulação Orçamentária
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE	3.244.602,10	1.317.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	2.423.006,71	2.423.006,71
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ALEGRE	627.086,51	627.086,51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO ALEGRE	335.136,82	319.136,82
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	143.286,10	125.152,60
TOTAL	6.773.118,24	4.811.782,64
DIFERENÇA	-	-1.961.335,60

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de Março de 2020.